
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.438, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo pela comemoração do dia de Corpus Christi, e dá outras providências, no âmbito da Administração Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando a Portaria n.º 442 de 27 de dezembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o espírito de religiosidade e a tradição católica do povo brasileiro no que se refere às comemorações do dia de *Corpus Christi*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, o expediente do dia 20 de junho de 2019 – dia de comemoração católica pelas festividades de *Corpus Christi*, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. O disposto no *caput* dos artigos anteriores não se aplica aos Serviços Essenciais, especificados na Portaria nº 04, de 10 de fevereiro de 1992, a saber:

1. Limpeza Pública
2. Centro de Abastecimento
3. Saneamento Básico
4. Eletricista
5. Vigilância
6. Atendimento às Ações Básicas de Saúde

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de junho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:83FA9095

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/06/2019. Edição 2043
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>